



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 23/06/26
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 088/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.168.483,60 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 1.168.483,60 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

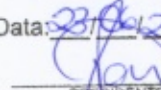
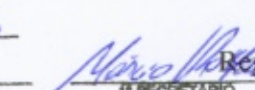
ÓRGÃO:	05 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042.0000 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 125.000,00 STN 500
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00 STN 501
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 643.483,60 STN 701

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit de R\$ 400.000,00 (STN 501), superavit de R\$ 643.483,60 (STN 701) e redução (STN 500).

ÓRGÃO:	05 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 - EXEC. PAV. DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 - CONSTR. AMPL. ESTR. PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.000,00

ÓRGÃO:	06 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON..
Unidade:	01 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
Projeto/Atividade:	26.608.0034.1026.0000 - AQ. VEÍCULO. MAQ. IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGR.)
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 23/06/26
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de junho de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 088/2026

Imigrante, 22 de junho de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.168.483,60 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a execução da obra de **reconstrução da ciclovia**, objeto do **Convênio FPE nº 450/2022**.

A suplementação ora proposta tem por finalidade assegurar a continuidade da execução da obra, contemplando tanto os recursos vinculados ao convênio quanto a correspondente contrapartida do Município, permitindo a adequada aplicação dos valores e o cumprimento das obrigações assumidas perante o Estado do Rio Grande do Sul.

A reconstrução da ciclovia representa importante investimento em infraestrutura urbana, mobilidade e segurança viária, proporcionando melhores condições de deslocamento à população, além de fomentar o desenvolvimento local e valorizar um dos principais acessos do Município.

Para viabilizar a abertura do crédito, serão utilizados recursos provenientes de **redução de dotações orçamentárias**, no montante de **R\$ 125.000,00**, referentes às Ações 1008, 1022 e 1026, cujas disponibilidades não comprometem a execução das respectivas programações, bem como recursos oriundos de **superávit financeiro das fontes STN 501 e STN 701**, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Dessa forma, a presente suplementação possibilitará a correta execução orçamentária e financeira da obra, garantindo a continuidade dos serviços e a plena utilização dos recursos públicos disponibilizados para esse importante investimento.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS